



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

54/2018

20/02/2018

OBJETO

Aquisição de automóvel 0 km para o centro de referência de assistência social -
Creas

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

0000000001



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.379/0001-12

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para **Aquisição de automóvel 0 km para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo novo, zero quilometro primeiro emplacamento, ano e modelo no mínimo 2018, com motor bi-combustível, com 4 cilindros, com potência mínima de 104 cv, flex com 4 portas, capacidade para 5 passageiros, câmbio manual 5 marchas a frente e 1 a ré, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, air bag duplo, rodas de no mínimo aro 14, pneus de no mínimo 185/65/r14, calotas ou roda de liga, cinto de segurança com regulagem de altura, porta malas de no mínimo 265 litros, desembaçador do vidro traseiro, espelhos retrovisores externos com comando interno, para-choque, friso e retrovisores da cor do veículo, vidros elétricos, veículo na cor branca, em conformidade com o contran, proconve e conama e demais equipamentos.	01	UND	50.201,00	50.201,00

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA METODOLOGIA

0000000002



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude de proporcionar para maior agilidade nos serviços, para melhor locomoção nas visitas domiciliares e acompanhamento diário dessas famílias. O CRAS (Centro de Referência de Assistência social) Vila Guadiana através do serviço e proteção e atendimento integral a Família (PAIF) acompanha em média 350 família mensalmente. As técnicas usam um veículo compartilhado que o torna o serviço lento.

Desta forma, a presente aquisição irá proporcionar celeridade aos serviços de grande relevância prestados no referido órgão público, fornecendo um serviço com mais eficiência aos usuários do PAIF.

V – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até **15 (quinze) dias**, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto serão recebido definitivamente no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O objeto será entregue no seguinte local: Secretaria de Assistência Social Rua Rocha Loures 392-Mandaguáçu.

0000000003



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76 285 329/0001-08

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O objeto será entregue no seguinte local: Secretaria de Assistência Social Rua Rocha Loures 392-Mandaguçu

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado ao servidor Dorival Ferreira Muller, portador da CTRG nº.4147233-2 e inscrito no CPF/MF nº. 645385169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituto ao servidor Fernando Aparecido da Costa, inscrito no CPF/MF nº. 03347454978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

0000000004



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que ao servidor responsável foi o S.r.: Fernando Aparecido da Costa.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do produto objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento do produto na autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS ME/EPP/MEI

Tendo em vista que os orçamentos prévios de fato foram concebidos junto a empresas de grande porte visto a peculiaridade do produto a ser adquirido, é necessário afastar a exclusividade de participação para MEI/ME/EPP visto não terem sido localizados no mínimo três fornecedores nestas características localizados local ou regionalmente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 09/02/2018
NOME: Nathalia Rodrigues
Responsável pela emissão do
Termo

Aprovo, em 15/02/2018.
NOME: Adriana Bueno da Silva
Secretário Municipal do Departamento de
Assistência Social

Adriana Bueno da Silva

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 16/02/2018

Fernando Aparecido da Costa

Divisão de Licitação e Patrimônio

0000000005



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

INFORMATIVO

*Interessado: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-Departamento de
Viação, Urbanismo e Obras*


Objeto: aquisição de veículos novos

Eu Fernando Aparecido da 'Costa, ocupante do cargo de
Diretor de Frota, tenho a informar que realizei a coleta dos orçamentos para a
abertura do referido processo licitatório.

Sem mais,

Atenciosamente.

_____, 10 de FEVEREIRO de 2018.


Assinatura

000000006

(Período de 01/02/2018 a 19/02/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-01-3943	Automóvel na cor branca. ABS - com sistema antitravamento e	UN	1,000	50.201,0000	50.201,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						50.201,00
TOTAL ----->						50.201,00

Processo Adm. / Ano: 32/2018

000000007

Cotação emitida em: 29/01/2018 17:07:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
A/C FERNANDO.



Gol Trendline 1.6 - FLEX - 2018

(Codigo: 5U5TE4 - Edição: 4)
* Imagem somente para fins ilustrativos *

- Descrição básica

VEÍCULO COM SISTEMA ANTI-TRAVAMENTO (ABS) - FREIO COM MOTOR ELÉTRICO (TRONÇON) - TRINCHA DE SEGURANÇA - ALERÇAS DE SEGURANÇA DE MARCHA (EM MOTORISTA E PASSAGEIRO E MOTORISTA) 2 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA - ALERÇA DE SEGURANÇA DE MARCHA (EM MOTORISTA E PASSAGEIRO) - NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA - ANTENA NO TETO - AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POLVIA E POLVÉN - BARRAS DE SEGURANÇA - CINTO DE ALTURA - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR - CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RE-TRATEIS - RESERVAÇÃO DE CINTO TRASEIRO DIREÇÃO HIDRAULICA, ENCOSTO DO BANCO TRASEIRO REBATIVEL - FARÓIS SIMPLES COM MASCARA ESCURECIDA - GRADUADORA DIANTEIRA EM PRETO - LIMPADOR DE VIDRO DO VIDRO TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS - VELOCIMETRO E MARCADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL - PARA-CHOQUES NA COR DO VEICULO - PARA-SÓL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO - PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO - RETROREFLETORES NO PARA-CHOQUE TRASEIRO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM PNEUS 185/65 R14 E CALOTAS "XISTO" - SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB - TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DE PARA-BAIXA - TOMADA 12V NO CONSÓLE CENTRAL - TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS

Preço Público para Empresas Enquadradas na faixa (VDI)

Preço do Veículo Sem Desquite R\$ 49.740,00

Pintura

Preço Seida - Branco Cristal (B4B4) R\$ 6,00

Opcionais incluídos

(PHC) Interatividade "Media Plus" R\$ 851,00
MPB: STANDARD 2 DIN (América Latina), 4 alto falantes (passivos) e 2 tweeters

Outras Informações:

Este preço está válido para 30 dias - LUCIANO GRANJA (44) 9 9838-3003

Servopa S.A Comércio e Indústria

Servopa Maringá
Sociedade Limitada

Telefone: (44) 3027-1000 - Celular: - Rádio:
E-mail: servopmga@servopa.com.br

Condições

- prazo de validade desta proposta: 48 horas
- Preços e descontos sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento
- prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante
- prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento
- Entendemos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. poderá alterar os preços, tabelas e condições de venda e especificações de seus produtos, sem prévio aviso e sem qualquer responsabilidade por parte de seus clientes, bem como a alteração de preços e condições de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79

Fernando

Preço Final do Veículo R\$ 50.201,00

**VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 59.104.422/0024-46
INSC: 688.027.786.114**

0000000008

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA DE MANDAGUAÇU-PR, DEPARTAMENTO SOCIAL.

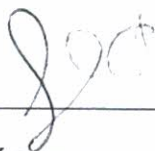
MARCA:	HYUNDAI
MODELO: HATCH	HB20 COMFORT 1.6
	MC R\$ 53.700,00
CORES SOLIDAS (BRANCO E PRETO)	
OBS; METALICAS ACRESCE R\$ 650,00	

**

OBSERVAÇÃO: ESSES PREÇOS ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES A PARTIR DE 01/02/2018.

E PARA QUE SURTAM OS EFEITOS LEGAIS, FIRMAMOS A PRESENTE.

MARINGÁ, 29 DE JANEIRO DE 2018.



LOVAT VEÍCULOS LTDA.
CNPJ:08.570.849/0002-93

AVENIDA COLOMBO, 4241 - ZONA 07
CEP 87030-120
MARINGÁ - PR
LOVAT VEICULOS S.A.
90418407-11
08 570 849/0002-93



Prefeitura de Mandaguáçu

31 de janeiro de 2017

Orçamento

Veículo Nissan March 1.6 MT 2018/2018

Câmbio manual de 5 marchas com potência de 111 CV, 4 cilindros, torque de 14,8km/l * freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EAD) e assistência de frenagem (BA)*Chave com telecomando para abertura e fechamento das portas e do porta malas* Farol de neblina dianteiro* Retrovisores externos com regulagem elétrica*Maçanetas externas na cor da carroceria*Rodas de liga leve 15" e pneus 185/60 R15* Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e Assistência de frenagem (BA)* Abertura interna do tanque de combustível*Ar-condicionado *Banco do motorista com regulagem de altura *Banco traseiro rebatível *Comando de áudio e telefone no volante*Computador de bordo*Desembaçador do vidro traseiro com temporizador*Direção elétrica progressiva*Vidros dianteiros elétricos com função "one touch down" para o motorista*Vidros traseiros elétricos*Volante com regulagem de altura *Airbags frontais para motorista e passageiro *Alarme com acionamento por controle remoto *Alarme de advertência sonora para chave no contato e lanternas acesas *Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura *ALR (trava no cinto de segurança para cadeiras infantis) *Bloqueio de ignição através de imobilizador do motor *Cintos de segurança dianteiros com pretensionador e limitador de carga *Cintos de segurança traseiros laterais e central retráteis*Pontos de ancoragem para cadeiras infantis (Isofix) *Trava elétrica com acionamento por controle remoto *Travamento automático das portas e do porta-malas com o veículo em movimento*Rádio CD Player com função RDS, entrada auxiliar para MP3 Player/iPod®, conector USB e 4 alto-falantes .

Preço público R\$ 53.140,00

Validade proposta 30 dias

Mirian Cabrini Day

Consultor de vendas

10.348.903/0001-11
I.E.: 90487803-07

BONSAI MOTORS VEÍCULOS LTDA.

Av. Gaspar Ricardo 234 - Loja A
CEP: 87040-365

Mandaguáçu, 31 de Janeiro de 2017

0000000010



Prefeitura do Município de Mandaguáçu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 48/2018

Interessado: Departamento de Assistência Social

Objeto: Aquisição de um automóvel 0 km para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Ao Departamento Contábil para indicação de previsão de recursos de ordem orçamentária face às despesas solicitadas;
- 3) Havendo previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 5) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguáçu-PR, 15 de fevereiro de 2018.


Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

0000000011



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6599/2018

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,


DECRETA

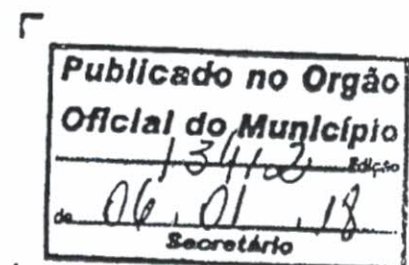
Art. 1º Fica nomeado o servidor **ALZIR BOCCHI JUNIOR**, como pregoeiro do Município de Mandaguçu e os (as) servidores (as): **NATHANIA VANSAN CAMILLO E ANTONIO SCARABELI FILHO - MEMBROS** como Equipe de Apoio pelo exercício de 2018.

Art. 2º Fica revogado o decreto 6274/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 03 de janeiro de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



000000012



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

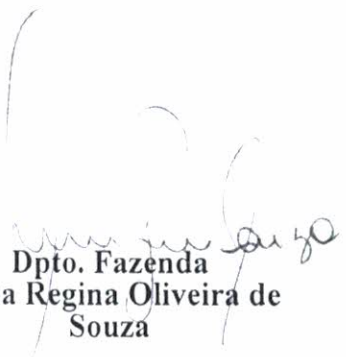
Ilmo. Sr Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Aquisição de um veículo 0 km para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, o nosso plano de contas para o Exercício 2018 contempla as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
759	4.4.90.52	3.719			

Mandaguáçu-PR, 16/02/2018


Dpto. Fazenda
Sonia Regina Oliveira de
Souza

Dpto. Contábil
Ederson Fábio P. da Silva

0000000013



Prefeitura do Município de Mandaguáçu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 54/2018

Interessado: Departamento de Assistência Social

Objeto: Aquisição de automóvel 0 km para o centro de referência de assistência social - Creas

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Ao Departamento Contábil para indicação de previsão de recursos de ordem orçamentária face às despesas solicitadas;
- 3) Havendo previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 5) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguáçu-PR, 20 de fevereiro de 2018.


Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

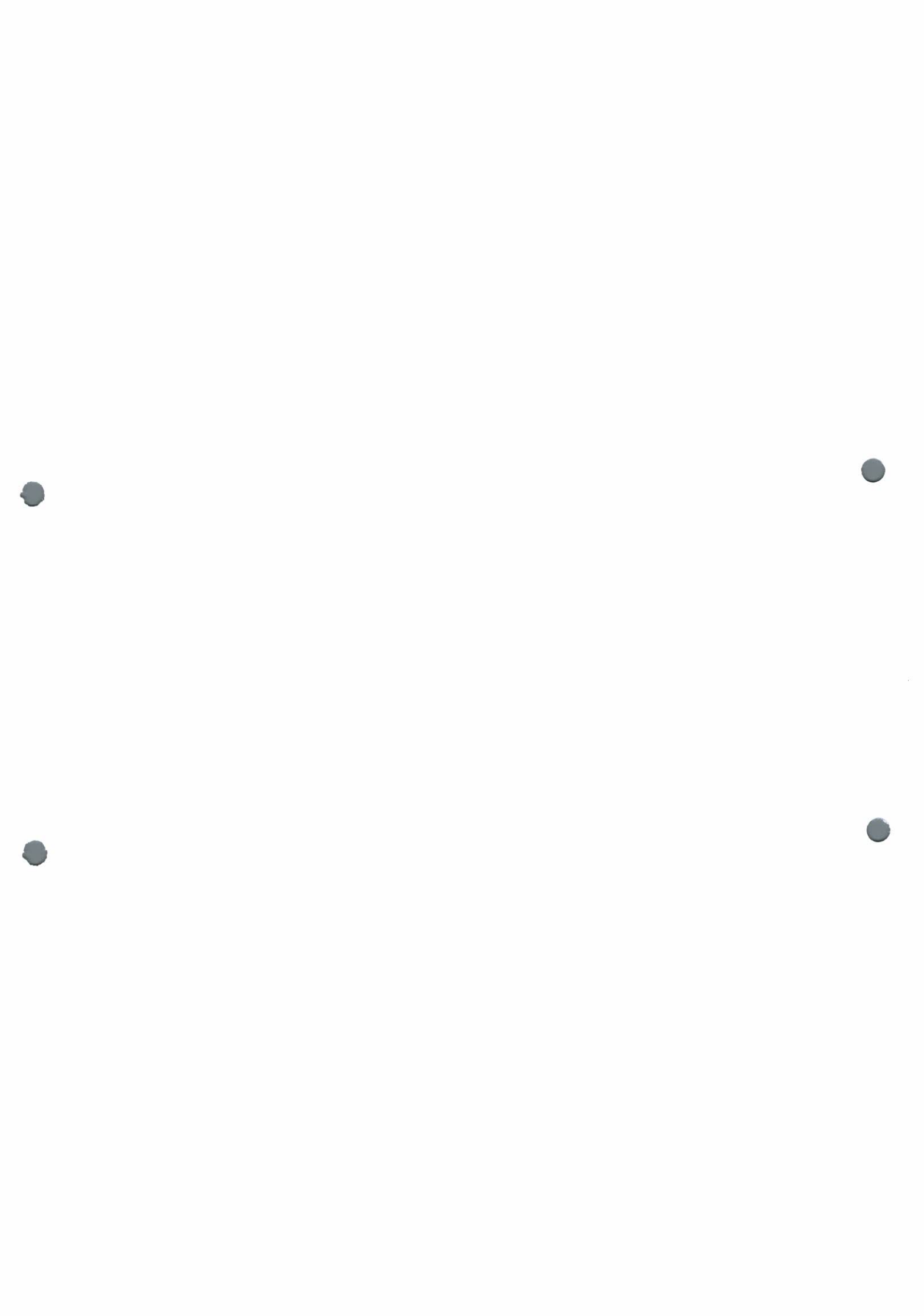
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
Mandaguáçu-Pr.

000000014

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
26/03/2018 - 10 35 48**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90591846-09	Inscrição CNPJ 14.178.600/0001-59
Nome Empresarial	C a Pazeli - Madeiras e Artefatos Me	
Endereço	Lgo General Osorio, 79. Sala 01. Zona 05 87015-540 - Maringa - PR	
Telefone	(44)3227-2669	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4744-0/02 - Comercio Varejista de Madeira e Artefatos	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4330-4/05 - Aplicacao de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	04/2012	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2012	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

0000000015





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.A. PAZELI - MADEIRAS E ARTEFATOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.178.600/0001-59

Certidão nº: 146749203/2018

Expedição: 26/03/2018, às 10:37:10

Validade: 21/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.A. PAZELI - MADEIRAS E ARTEFATOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.178.600/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.178.600/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2011
NOME EMPRESARIAL C.A. PAZELI - MADEIRAS E ARTEFATOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO LRG GENERAL OSORIO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.015-540	BAIRRO/DISTRITO ZONA 05	MUNICÍPIO MARINGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3227-2669	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/03/2018** às **10:37:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

0000000017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

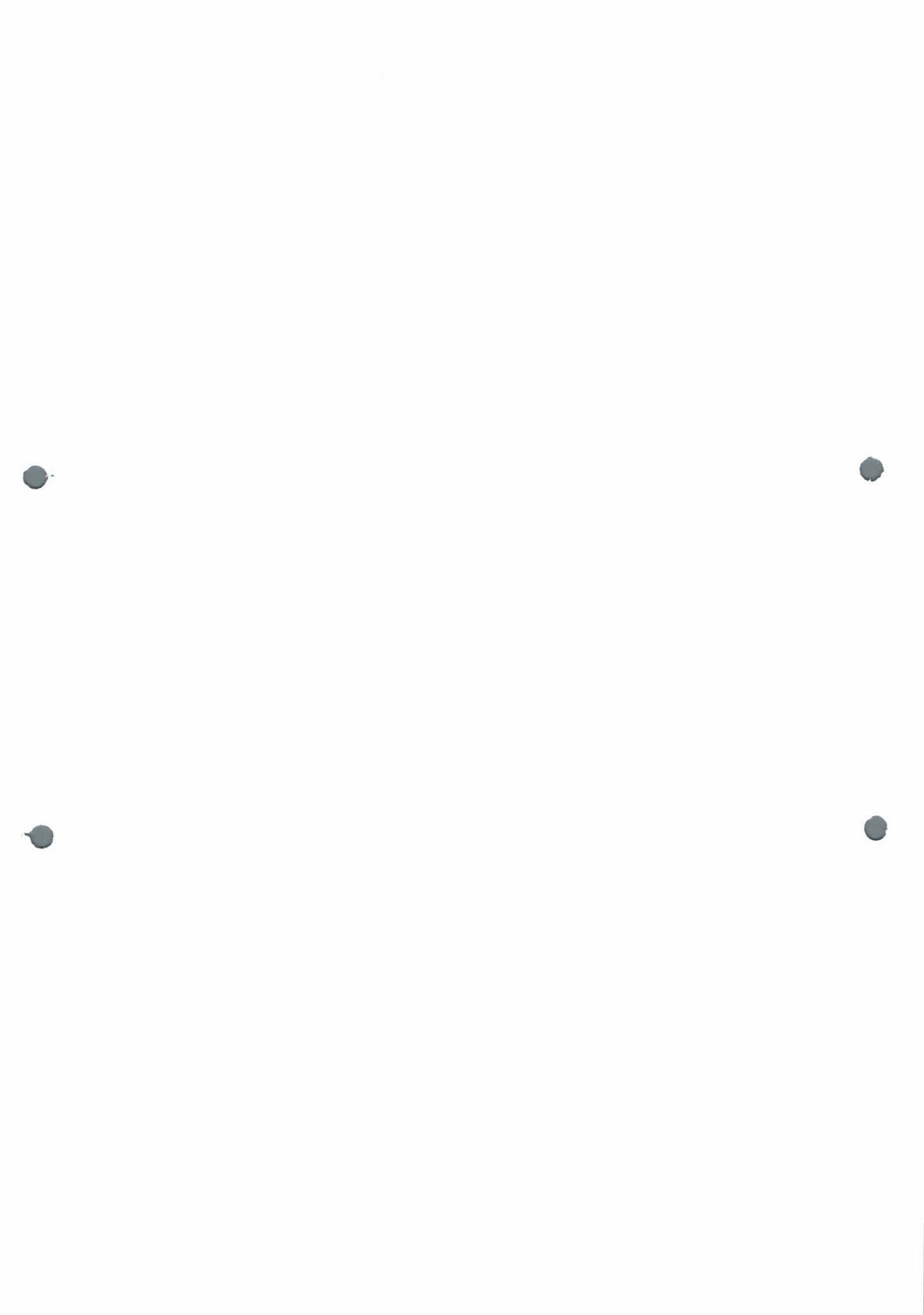
'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/01/2018 a 09/03/2018)

0000000018

Processo Adm./Ano: 32/2018

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtd de Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-01-3943	Automóvel na cor branco, ABS - com sistema antitravamento e	UN	1,000	50.201,0000	50.201,00
TOTAL DO PROCESSO ADM.						50.201,00
TOTAL						50.201,00





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

PROCESSO Nº. 36/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 21/03/2018, às **09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguauçu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Aquisição de veículo para o departamento de assistência social, sendo regida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. PREÂMBULO:

- 1.1. Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente fechados, até as **09:00 hrs** do dia **16/11/2017**, no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguauçu – PR.
- 1.2. Contato e esclarecimentos através do telefone **(44) 3245-8400** ou no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguauçu – PR **no horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs**.
- 1.3. O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.
- 1.4. **Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.**
- 1.5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguauçu, contra cláusulas ou condições do Edital.
- 1.6. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2. DO OBJETO:

- 2.1. O objeto deste Pregão é a Aquisição de veículo para o departamento de assistência social, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente edital.

0000000019



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O valor máximo previsto para esta aquisição será de R\$ 50.201,00 (cinquenta mil, duzentos e um)

2.2. O veículo deverá ser entregue no município de Mandaguçu.

A presente contratação se torna necessária em virtude de proporcionar para maior agilidade nos serviços, para melhor locomoção nas visitas domiciliares e acompanhamento diário dessas famílias. O CRAS (Centro de Referência de Assistência social) Vila Guadiana através do serviço e proteção e atendimento integral a Família (PAIF) acompanha em média 350 família mensalmente. As técnicas usam um veículo compartilhado que o torna o serviço lento. Desta forma, a presente aquisição irá proporcionar celeridade aos serviços de grande relevância prestados no referido órgão público, fornecendo um serviço com mais eficiência aos usuários do PAIF.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VII**, a ser firmada entre o Município de Mandaguçu e o(s) vencedor(es) do certame, terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

4.3. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

000000020



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com **reconhecimento de firma** por parte da empresa que o está firmando, **no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

5.7. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

000000021



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

6.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no Anexo VIII.

6.1.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo VI**.

6.1.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

6.1.4. As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar acondicionadas no envelope "HABILITAÇÃO", sob pena de serem desconsideradas.

6.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

6.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018
PROCESSO Nº. 36/2018
JULGAMENTO DIA 21/03/2018 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017
PROCESSO Nº. 36/2018

000000022



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

JULGAMENTO DIA 21/03/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE:

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

- 6.3.** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 6.4.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.
- 6.5.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 6.6.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 6.7.** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.8.** A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
- 6.9.** Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A".

- 7.1.** Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "A".
- 7.2.** A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço total do item, bem como a marca e modelo do veículo, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) Designação do número desta licitação;

0000000023



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea:

c) **Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação: a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade proposta em pendrive ou cd emitida através da última versão do sistema "Betha Auto Cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá baixar o programa através do site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

e) Indicar a marca e modelo do veículo:

f) Instruções para instalação do programa Betha auto cotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

7.3. Detalhes técnicos do veículo licitado poderá ser anexado à proposta de preços.

7.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital

7.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B".

8.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

8.1.1. Serão aceitas as Certidões em original obtidas pela internet dentro do prazo de validade, além de cópias, sujeitando às verificações, caso necessário.

8.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

8.2. Das condições para participação:

8.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

8.2.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

000000024



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

8.2.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cicad).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.1.3. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer

0000000025



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) **obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição**; No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea “c” do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

0000000026



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 9.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.
- 9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

0000000027



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, a entregar o veículo, no prazo estipulado, o que não poderá se dar em prazo superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do empenho ou da data da requisição de compra emitido pelo órgão competente da Administração.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguçu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na

000000023



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 759/4.4.90.52.00.00.00.00.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento, decorrente da entrega do produto objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento do produto na autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

000000029



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.1. O objeto só será recebido depois das verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município, e o prazo de entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados da data da ordem de compra.

14.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causado ao objeto entregue e rejeitado pelo setor competente.

A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até **15 (quinze) dias**, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto serão recebido definitivamente no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O objeto será entregue no seguinte local: Secretaria de Assistência Social Rua Rocha Loures 392-Mandaguáçu.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

000000030



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega do objeto licitado no prazo definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

0000000031



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado ao servidor Dorival Ferreira Muller, portador da CI/RG nº.4147233-2 e inscrito no CPF/MF nº. 645385169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituto ao servidor Fernando Aparecido da Costa, inscrito no CPF/MF nº. 03347454978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;

Anexo II MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Anexo III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

0000000032



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;

Anexo VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VII MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

19.1. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguáçu- PR, 6 de março de 2018.


ANTONIO SCARABELI FILHO
DIR. DE LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

0000000033



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018 PROCESSO Nº. 36/2018 ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO LICITADO

Objeto: Aquisição de veículo para o departamento de assistência social

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo novo, zero quilometro, ano 2018, com motor bi-combustível, 2 válvulas, com 4 cilindros, com potência mínima de 104 cv, flex com 4 portas, capacidade para 5 passageiros, câmbio manual 5 marchas a frente e 1 a ré, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, air bag duplo, rodas 14, pneus 185/65/r14, calotas integrais, cinto de segurança com regulagem de altura, reservatório de combustível de no mínimo 55 litros, porta malas de no mínimo 265 litros, desembaçador do vidro traseiro, espelhos retrovisores externos com comando interno, para-choque, friso e retrovisores da cor do veículo, vidros elétricos, veículo na cor branca, em conformidade com o contran, proconve e conama e demais equipamentos.	01	UND	50.201,00	50.201,00

OBSERVAÇÕES GERAIS

A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até **15 (quinze) dias**, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O objeto serão recebido definitivamente no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O objeto será entregue no seguinte local: Secretaria de Assistência Social Rua Rocha Loures 392-Mandaguáçu.

0000000035



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018 PROCESSO Nº. 36/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000036



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018
PROCESSO Nº. 36/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de **EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2018**, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

0000000037



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018
PROCESSO Nº. 36/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguáçu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000038



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

PROCESSO Nº. 36/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2018**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º com sede na cidade de Estado à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000039



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018
PROCESSO Nº.36/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2018

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____,
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,
_____, CNPJ _____, DECLARA expressamente,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018 PROCESSO Nº. 36/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº 175, em Mandaguáçu-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Aparecido da Silva, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, assinam e contratam pelas condições do processo licitatório — Pregão Presencial nº 12/2018, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Aquisição de veículo para o departamento de assistência social.

Parágrafo único — Integram e complementam o presente instrumento contratual, para todos os fins de direito, as condições expressas no Pregão Presencial 12/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de RS

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do produto objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento do produto na autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações específicas da lei orçamentária municipal: 759/4.4.90.52.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

0000000041



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O preço ofertado pela CONTRATADA não sofrerá reajuste no período de execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até **15 (quinze) dias**, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto serão recebido definitivamente no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O objeto será entregue no seguinte local: Secretaria de Assistência Social Rua Rocha Loures 392-Mandaguçu.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Consiste direito do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

Parágrafo primeiro — Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA condição necessárias à regular execução do contrato.

Parágrafo segundo — Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento da forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

licitação, em especial, aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer das hipóteses elencadas no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único — A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

0000000043



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

Mandaguáçu,, de de 2018.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

0000000044



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. ____/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu _____

Objeto: Aquisição de veículo para o departamento de assistência social.

R\$ ____ (_____)

Dotações Orçamentárias: 759/4.4.90.52.00.00.00.00.

Duração do Contrato: ____ / ____ /2018

Data da Assinatura do Contrato: ____ / ____ /2018

Foro: Mandaguáçu

Mandaguáçu, de _____ de 2018.

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

PROCESSO Nº. 36/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mandaguçu

A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 12/2017

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

0000000046



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

PROCESSO Nº. 36/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de veículo para o departamento de assistência social, (conforme descrito no edital e anexo);

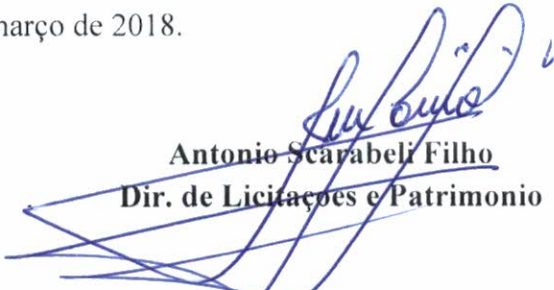
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 21/03/2018

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 21/03/2018

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguáçu, 06 de março de 2018.


Antonio Scarabeli Filho
Dir. de Licitações e Patrimônio

0000000047

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

PROCESSO Nº. 36/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de veículo para o departamento de assistência social., (conforme descrito no edital e anexo).

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 21/03/2018;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 21/03/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 6 de março de 2018.


Antonio Scarabeli Filho

Dir. de Licitação e Patrimônio

000000048

AGUAS DE SARANDI
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico em todos os seus termos a Dispensa de Licitação nº 008/2018-SMSA procedida com fundamento no Inc. II do artigo 24, da Lei número 8.666/93, para contratação da empresa **RAGUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.816.308/0001-00 tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁGUA**

Sarandi/PR, 06 de março de 2018.

MICHEL CALDATO
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Maringá, Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2018

EXCLUSIVO para Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI

Pelo presente o Município de Paranacity, Estado do Paraná faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial n. 006/2018. EXCLUSIVO para Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI. MENOR PREÇO "por item" para aquisição de Material de Expediente para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, com entrega fractionada. O recebimento dos envelopes será feito até as 17:00hrs (dezoisete horas) do dia 19 (dezanove) de março de 2018 e a abertura dos envelopes de propostas e de documentos será realizada pelo Pregoeiro no Setor de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 08:00hrs (oito horas) do dia 20 (vinte) de março de 2018. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supracitado, em horário de expediente e no site www.paranacity.pr.gov.br/licitacoes.

Paranacity, PR, 06 de março de 2018.
Suaí Telesmar Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua Salvador Jordani, 11877 - Cor. Conselheiro Dona Julia
CEP: 84400-000 - Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO - Nº 002/2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 532/2018 de 02/02/2018, considerando a Deliberação nº 02/2018 de 17/11/2014, do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi.

RESOLVO:

Homologar o Parecer nº 003/2018 emitido pelo Setor de Estrutura e Funcionamento desta Secretaria, que aprova o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Alfabeto Encantado, no município de Sarandi a partir do ano de 2018.

Sarandi, 06 de março de 2018.

Claudia Taminha Pinto de Oliveira
Secretária de Educação
Decreto nº 532/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Basilio de Gusmão, 555 - Centro
Fone/Fax: (41) 3635-9850 - Sarandi - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
EDITAL Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
TREVISA MAIS SOLICITAÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 26.996.727/0002-88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	3226	capacidade mínima de 274 litros para o tanque de combustível, tipo a ar densidade e pressão a tambor superior não exp de no mínimo 4,240MPa (31,27kg/cm²) homologado de no mínimo 18.000 Kg, (DM) de no mínimo 27.000 Kg, produto todos os acessórios de segurança exigido por as normas características especificações e isto dependentes	Unid.	2	R\$ 196.000,00	R\$ 392.000,00	FORT MOTO10 CARGO 1578

no anexo 1

TOTAL: R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

Sarandi, 08 de março de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emilio de Figueiredo, 11877 - Cor. Conselheiro Dona Julia
CEP: 84400-000 - Sarandi - Paraná

DECRETO Nº 562/2018

SIMELA DOS SANTOS ANDREA NOGUEIRA RODRIGUES DOS SANTOS para exercer a função de

WALTER VOLPATO - Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 115/2011 e 22/2012, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Excluir a candidata **ANDREA NOGUEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.217.629-1 do Cartão de Identificação em Conformidade de Função, Número 411 - da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogação de dispensa em concurso especialmente Decreto nº 136/2017 de 07 de novembro de 2017, para nomear a candidata a partir de 07 de março de 2018.

PAULO MENDES DE OLIVEIRA - Secretário

WALTER VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emilio de Figueiredo, 11877 - Cor. Conselheiro Dona Julia
CEP: 84400-000 - Sarandi - Paraná

DECRETO Nº 563/2018

SIMELA DOS SANTOS ANDREA NOGUEIRA RODRIGUES DOS SANTOS para exercer a função de

WALTER VOLPATO - Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 115/2011 e 22/2012, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Excluir a candidata **TATIANA TONINI GASPARETTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.146.134-5 do Cartão de Identificação em Conformidade de Função, Número 411 - da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogação de dispensa em concurso especialmente Decreto nº 582/2018 de 19 de janeiro de 2018, para nomear a candidata a partir de 07 de março de 2018.

PAULO MENDES DE OLIVEIRA - Secretário

WALTER VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguari
Estado do Paraná
Praça Municipal - Rua Vera
Rua Bernardino Bogo, 175 - Mandaguari - PR - CEP: 84145-000
www.mandaguari.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
PROPOSTAS: 4/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de veículo para o departamento de assistência social, (conforme descrição no edital e anexos).

Data e Horário de encerramento até as 09:00 horas do dia 21/03/2018.

Data e Horário de abertura as 09:00 horas do dia 21/03/2018.

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro - Fone: (41) 3245-8200, Mandaguari, Estado do Paraná - site www.mandaguari.pr.gov.br

Mandaguari, 6 de março de 2018.

Antonio Augusto Filho
Dir. de Licitação e Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

Mandaguari (PR), 05 de março de 2018

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 04/2018

Pelo presente, faço os contidos no procedimento em epígrafe, eu **Romualdo Batista**, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGA/ADJUDICA/RATIFICO** o presente processo licitatório em favor da empresa 1) **CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE** inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.273.207/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R\$ 9.020,04 (nove mil e vinte reais e quatro centavos).

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

Mandaguari (PR), 05 de março de 2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2017

Pelo presente, faço os contidos no processo licitatório em referência eu **Romualdo Batista**, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO**, e presente processo licitatório a favor das proponentes 1) **MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - ME** inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.912.115/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R\$ 159.999,36 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Basilio de Gusmão, 555 - Centro
CEP: 84400-000 - Sarandi - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Encostas-se aberto no Município de Nova Senhora das Graças PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 do tipo ME, EPP, EMI, EPP, EMI, EMI para contratação de empresa para fornecimento de computadores de mesa e notebook de mesa para aquisição de computadores de mesa e notebook para empresas ME, EPP, EMI a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de março de 2018, às 08:00hrs. O edital em anexo, estará a disposição dos interessados a partir do dia 07 de março de 2018, na Praça Desembargador Nelson Ribera, 133, Avenida Senhores das Graças - PR - CEP: 84600-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou no endereço eletrônico www.novasenhorasdasgracas.pr.gov.br.

Nova Senhora das Graças (PR), 06 de Março de 2018.

FRANCISCO JOSÉ MARATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87129-000
Telefone: (41) 3361-2122 - E-mail: licitacao@floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem em campeonato Municipal de Futsal feminino e masculino, visando o vício de arto (feminino e masculino) categoria "Inter" e categoria "Base", conforme necessidade demandada pelo Departamento Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

Departamentos Solicitantes: Departamento Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

Processo: 016/2018

Modalidade: Pregão nº 010/2018

Licitação: Presencial - Registro de Preços - Licitação restrita para ME, EPP e MPE.

Tipo: Menor Preço por item

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 10.606/07, Lei nº 10.242/02, Lei Complementar nº 228/06, Lei Complementar nº 142/14, Decreto Municipal nº 142/2017, Decreto Federal nº 7.492/13, Decreto Federal 8.252/14, Decreto Municipal nº 96/2009

Data de Abertura: 19 de Março de 2018

Horário Limite para Protocolar: 09h, 00min - Local: Divisão de Expediente do Paço (nove horas)

Horário de Abertura: 09h, 30min (nove horas e trinta minutos)

Local: sala de Divisão de Comunicação e imprensa, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 2355, Centro, Floresta, Paraná

Informações: O Edital de licitação com detalhes do Pregão Presencial - Registro de Preços nº 010/2018 estará a disposição dos interessados a partir do dia 07 de março de 2018, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do endereço eletrônico: licitacao@floresta.pr.gov.br

Floresta/PR, 06 de Março de 2018.

Rafael M. Zappelli
Pregoeiro Municipal

Luiz de Souza Lima
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE
Lote 00 Paraná
Rua do Brasil, 14 - Itambé - PR - CEP: 84211-002
Fone: (41) 3638-8888

PORTARIA Nº 019/2018

Nome e Inscrição de empresa inscrita no cadastro de fornecedores do Município de Itambé, PR, de 02/03/2018, a qual inscricao é PADI nº 002/2018 e de outras providências.

SETOR ADMINISTRATIVO - Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, resolve, em conformidade com o Edital nº 002/2018, que autoriza a abertura do processo de licitação de fornecimento de materiais de limpeza.

RESOLVE

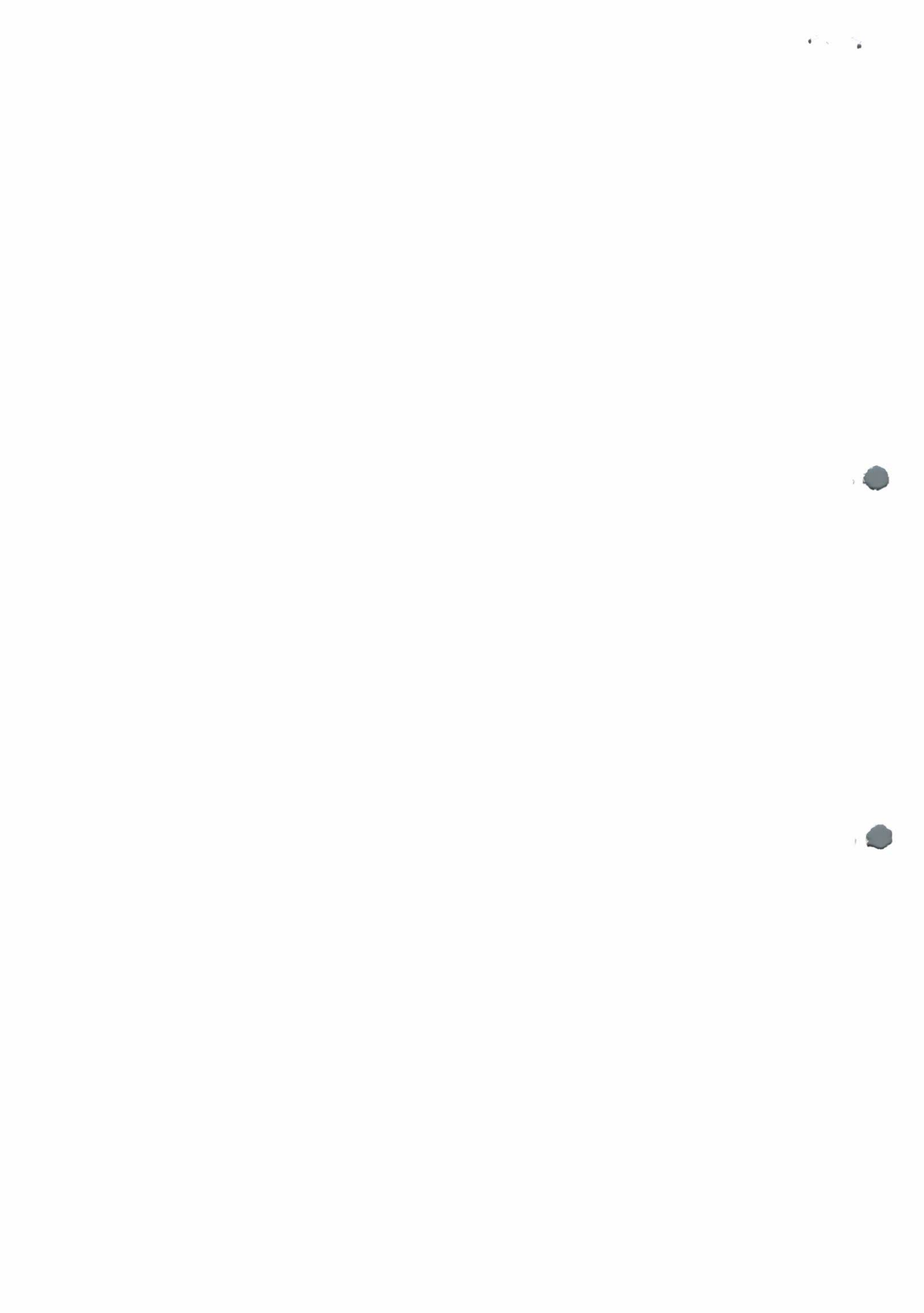
Art. 1º - Suspender o Edital Administrativo e Econômico de Número nº 070/2018 de 20/02/2018, publicado no Diário Oficial desta municipalidade em 28/02/2018, visando a realização de procedimento de licitação contra o fornecedor inscrito nos autos de PADI Nº 002/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edição do Diário Oficial Municipal de Mandaguari de 06 de março de 2018.

Walter Volpato
Prefeito Municipal

0000000049





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2018

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL 0 KM PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

- 1 Trata-se de pedido de análise do Processo Administrativo nº 54/2018, denominado Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de um automóvel para o centro de referência de assistência social, conforme justificativa apresentada pela Secretária do Departamento de Assistência Social e Servidora, responsável pelo termo de referência, nas condições, quantidade e especificações constantes no Anexo I e seguintes da minuta do presente Edital.
- 2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.
- 3 O valor máximo estimado para a eventual aquisição de óleos lubrificantes, objeto do certame é de R\$ 50.201,00 (cinquenta mil duzentos e um reais).
- 4 Em síntese o processo foi instruído com: a) Solicitação dos departamentos para abertura da licitação e seus fundamentos; c) Declaração do responsável pela coleta dos Orçamentos; d) Orçamentos; e) Despacho e solicitação da autoridade competente; f) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários, indicação das dotações, que a contratação esta no plano de contas para o exercício 2018, entre outras; g) Termo de Referência para Pregão; h) Aprovação do Termo; i) Minuta do Edital de Licitação e demais anexos, j) Nomeação membros da Comissão de Licitação...
- 5 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital contém no seu preâmbulo o número de ordem, o nome da interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que Lei a regerá, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, o prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

000000050



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Conforme Decreto Municipal n.º 6551/2017:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas:

I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação:

a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

b) Da justificativa da necessidade da contratação;

c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos;

d) Da estimativa do valor máximo para a contratação;

e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração.

II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente;

III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; *(Grifo Nosso!!!)*

IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio;

V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis;

VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município;

7 Vale observar que, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

8 Por todo o exposto, o presente encontra-se em condições de ser encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para, querendo, autorize o procedimento licitatório.

9 Propõe-se, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

Mandaguáçu-PR, 06 de Março de 2018

Keetby Therese Midauar Seghesi

Assessora Jurídica

OAB-PR n.º 73086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 12/2018 - PR

Processo Administrativo: 32/2018
Processo de Licitação: 36/2018
Data do Processo: 06/03/2018

Objeto: Aquisição de veículo para o departamento de assistência social.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 8 / 2018

Motivo: Não houve interessados em participar do certame.

Mandaguaçu, 23 de Março de 2018

000000052

classificatório

www.odiario.com/classificados

- IMÓVEIS
- VEÍCULOS
- EMPREGOS
- DIVERSOS

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

Termo de aditivo nº 1. Termo de aditivo do contrato nº 024/2017, objetivando a aquisição de CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO de diversos modelos a serem utilizados por todos os departamentos desta municipalidade, decorrente de Pregão nº 007/2017, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e WP DO BRASIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.483.808/0001-28, aditivando o contrato no importe de R\$ 2743,00 (valor a ser de sete mil, setecentos e treze reais) e alterando a data de vencimento do contrato para 13/03/2018 nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, art. 65, I alínea b e c e § 1º da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/03/2018.**

Francisco Lormelo Maratta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.689/93, Lei Federal nº 10.520/02.

DATA PARA ENTRE GARANTIA DE PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 de abril de 2018 às 09h00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h30s horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações das Aguas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de cópia em CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-lo através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um link para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: www.aguasdesarandi.com.br, opção Portal/downloadlicitacoes. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4670.

Maringá/PR, 26 de março de 2018.

Michel Caldato
Superintendente

Conselho Municipal de Saúde de Marialva

RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Marialva - CMS, regulamentado conforme disposto no artigo 11º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, para Lei Municipal nº 1.407 de 26 de setembro de 2012, no uso de sua competência regimental.

Considerando o Ofício nº 11.708/18 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o município possui condições de funcionamento com o município de Sarandi;

Considerando a Resolução nº 008/2017, oriunda do Conselho;

Considerando a aprovação do Conselho, em sua 39ª Reunião Ordinária, no dia 14 de março de 2018.

RESOLVE:

Apror a concessão do uso dos veículos Fiat Palio, nº de matrícula 183, de origem do Prêmio Alasamento Municipal, com destino à Prefeitura Municipal, Veículo VW Voyage TL, nº de matrícula 178, de origem do Prêmio Alasamento Municipal, com destino à Prefeitura Municipal, Veículo Fiat Palio, nº de matrícula 105, de origem do CADP, em destino à Prefeitura Municipal.

Marialva, 23 de março de 2018.

Edson de Aguiar dos Anjos
Presidente do CMS

Jose Orlando Benedetti Vella
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Encostas-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018, do tipo MELHOR PREÇO POR ITEM, para o presente processo licitatório tem por objeto contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para o Centro de Referência de Assistência Social, sendo RSE e EPP. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de abril de 2018, às 09:00. O edital em anexo está à disposição dos interessados de 21ª 09ª hora - das 8:00 às 16:00 horas, na Praça Desagrad Nelson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças - PR, CEP: 86880-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por e-mail: licitacao@nsgd.com

Nossa Senhora das Graças - PR, 23 de março de 2018.

Francisco Lormelo Maratta
Prefeito Municipal

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

ESPECÍE: Termo aditivo ao contrato nº 025/2017

REF: Pregão nº 007/2017

Termo de aditivo nº 1. Termo de aditivo do contrato nº 025/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E TOMBAS DE DIVERSOS MODELOS A SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, decorrente de Pregão nº 007/2017, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a empresa SYMA PRINT LTDA - EPP, inscrita no CNPJ(ME) sob o nº 07.300.151/0001-04, aditivando o contrato com termo 13/03/2018 até 13/03/2019. As alterações serão consideradas efetuadas na data de vencimento respectivo do contrato original aditivado nos termos da Lei de Licitação nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93. Presidente Castelo Branco, 12 de março de 2018.

Francisco Lormelo Maratta
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍARI

PORTARIA Nº. 042/2018

Síntese: Concede Licença Especial Licença Privada a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Bortolotto, em uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento nos artigos 71 e 73 da Lei Municipal nº 1.327/2008, de 04/04/2008, **Licença Especial Licença Privada**, pelo período de 19/03/2018 a 10/06/2018, a servidora pública municipal através eletronica, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante de cargo de **Professora**, a saber:

Graciane Fabiane de Varela

Art. 2º - Respostas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e oitocentos e dezoito (2018).

Romualdo Bortolotto
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Marialva

RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Marialva - CMS, regulamentado conforme disposto no artigo 11º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, para Lei Municipal nº 1.407 de 26 de setembro de 2012, no uso de sua competência regimental.

Considerando o Ofício nº 11.708/18 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Resolução nº 008/2017, oriunda do Conselho;

Considerando a aprovação do Conselho, em sua 39ª Reunião Ordinária, no dia 14 de março de 2018.

RESOLVE:

Apror a Resolucao de 10 03 2018 do município de Sarandi para parcelar com o município de Coaraci.

Marialva, 23 de março de 2018.

Edson de Aguiar dos Anjos
Presidente do CMS

Jose Orlando Benedetti Vella
Secretário Municipal de Saúde

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

REGIO ITO - 42923018

MARIALVA - Funcionário Servidor do Cargo de Planejamento em Comissão

PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE MARIALVA - Estado do Paraná, usuário das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nº 8.666/93.

EXONERAR

Art. 1º - Exonerar o Sr. RUI CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, Servidor do Cargo de Planejamento em Comissão do CARGO DE PLANEJAMENTO em Comissão, pelo ato de 23 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Declaração entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

Vicente José da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍARI

COMISSÃO PERMANENTE DE RECLAMAMENTOS DE BENS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍARI

CIDADAO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍARI
Estado do Paraná
Mandaguari - PR
Cidade: Mandaguari - PR
CNPJ: 09.242.637/0001-13

OBJETO: Nomeação e inclusão de membro integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE RECLAMAMENTOS DE BENS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍARI, Estado do Paraná, e dá outras providências.

TÍTULO DE ANULAÇÃO DE PROPOSTA Nº. 007/2018 - LICITAÇÃO Nº. 002/2018

Mandaguari, 22 de março de 2018.

Prefeitura do Município de Sarandi

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018-PMI

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição pública de equipamentos e materiais de limpeza, em conformidade com o Edital nº 008/2017, de 14 de dezembro de 2017, emitido pelo Município de Sarandi.

Tipo: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO ESTIMADO POR ITEM: R\$ 2743,00 (valor a ser de sete mil, setecentos e treze reais) e alterando a data de vencimento do contrato para 13/03/2018 nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93.

DATA PARA ENTRE GARANTIA DE PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 de abril de 2018 às 09h00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h30s horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações das Aguas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de cópia em CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-lo através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um link para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: www.aguasdesarandi.com.br, opção Portal/downloadlicitacoes. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4670.

Maringá/PR, 26 de março de 2018.

Michel Caldato
Superintendente

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

ESPECÍE: Termo aditivo ao contrato nº 028/2017

REF: Pregão nº 010/2017

Termo de aditivo nº 1. Termo de aditivo do contrato nº 028/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÁREA 2 - ÓLEO DIESEL DE 60 LITROS, GALSOLINA COMUM, ELANOL COMUM, MIBRAJOL COMUM, DIESEL S-10 PARA TRATOR MUNICIPAL, decorrente de Pregão nº 010/2017, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a empresa ALTO PORTO CASTELO, aditivando o contrato com termo 24/03/2018 até 24/03/2019. As alterações serão consideradas efetuadas na data de vencimento respectivo do contrato original aditivado nos termos da Lei de Licitação nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93. Presidente Castelo Branco, 23 de março de 2018.

Francisco Lormelo Maratta
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍARI

COMISSÃO PERMANENTE DE RECLAMAMENTOS DE BENS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍARI

Síntese: Nomeação e inclusão de membro integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE RECLAMAMENTOS DE BENS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍARI, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BORTOLOTTO, em uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a incluir o servidor municipal através eletrônico representante do respectivo setor, como integrante a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECLAMAMENTOS DE BENS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍARI**, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto nº 11.301, de 09/03/2018, a saber:

Servidor de Administração: **Romualdo Bortolotto**

PATRICIO RODRIGUES DE SAUTIORSKI

Art. 2º - Esta Declaração entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando a partir de 26 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e oitocentos e dezoito (2018).

Romualdo Bortolotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018-PMMM

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E REPAROS DE METALURGIA E SERVIÇOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE GALPÕES (INFRAESTRUTURA MUNICIPAL) E ANEXOS.

DATA PARA ENTRE GARANTIA DE PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 de abril de 2018 às 09h00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h30s horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações das Aguas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de cópia em CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-lo através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um link para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: www.aguasdesarandi.com.br, opção Portal/downloadlicitacoes. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4670.

Maringá/PR, 26 de março de 2018.

Michel Caldato
Superintendente

000000053

11



12